Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 722/2025 Birigui, 30 de junho de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

12/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que, atualmente, a competência para realizar a apreensão de animais está prevista como atribuição da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto no inciso VI do art. 276 da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro de Controle de Vetores e Zoonoses (CCVZ), possui estrutura técnica e operacional mais adequada para executar tais atividades, em consonância com as ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e proteção animal;

Considerando a necessidade de promover maior eficiência administrativa, evitando sobreposição de funções e assegurando que as atividades de apreensão e manejo de animais sejam desempenhadas por setor especializado e capacitado;

Considerando o interesse público na reorganização das atribuições das secretarias municipais, de modo a garantir a melhor prestação dos serviços à comunidade;

Submetemos à apreciação o Projeto de Lei Complementar, anexo, que "ACRESCE INCISO XVI AO § 2º, DO ART. 144 E SUPRIME INCISO VI, DO § 2º, DO ART. 276, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1988/2025
Data: 30/06/2025 - Horário: 16:26
Legislativo - PLC 12/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 12/25

ACRESCE INCISO XVI AO § 2º, DO ART. 144 E SUPRIME INCISO VI, DO § 2º, DO ART. 276, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 22 DE ABRIL DE 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Acresce o inciso XVI ao § 2º do art. 144, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO § 4º, ART. 1º DO DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942", que terá a seguinte redação:

"ART. 144. . . . . .
. . . . . .
'§ 2º. . . . . ..
. . . . . .

'XVI - responder pela apreensão de animais que estejam em vias, logradouros e prédios públicos ou em espaços privados em desacordo com a legislação própria."

ART. 2º. Fica suprimido o inciso VI do art. 276, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal